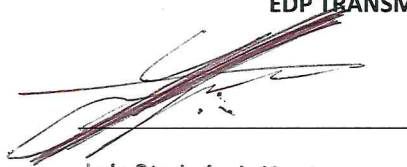


### PROCURAÇÃO


Pelo presente instrumento particular, **EDP TRANSMISSÃO ALIANÇA SC S.A.** ("Outorgante"), inscrita no CNPJ/MF nº 27.831.352/0001-45, empresa com sede na Rua Governador Bley, nº 94, sala 04, Bairro Colina, Linhares - Espírito Santo - CEP 29.900-380, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, nomeia e constitui, em caráter irrevogável e irretratável, consoante os artigos 683, 684 e 685, do Código Civil, sua bastante procuradora a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, atuando por sua filial, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, sala 1.401, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.227.994/0004-01 (doravante designada "Outorgada"), na qualidade de representante da comunhão dos titulares das debêntures da 1ª (primeira) emissão de Debêntures da Outorgante ("Debêntures"), para, em seu nome e em benefício dos titulares de Debêntures, nos termos previstos no "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Recursos e de Direitos sobre Conta Vinculada e Outras Avenças", celebrado entre a Outorgante e a Outorgada (designado, conforme aditado, o "Contrato"), agir no interesse dos Debenturistas, movimentando a Conta Vinculada, por intermédio do Banco Depositário, bem como a obter informações sobre esta e sobre os Recursos Cedidos, podendo, para tanto: **(i)** conduzir os procedimentos de excussão da garantia objeto do Contrato; **(ii)** receber o produto da execução da Garantia para pagamento das Obrigações Garantidas (definidas no Contrato); e **(iii)** firmar todos e quaisquer outros instrumentos e praticar todos os atos (inclusive atos perante qualquer terceiro ou qualquer órgão público) necessários para executar a Cessão Fiduciária, sendo vedado o substabelecimento no todo ou em parte, dos poderes ora conferidos. Os termos em letra maiúscula ora empregados, sem definição no presente instrumento, terão o significado a eles atribuído no Contrato. A presente procuração: **(a)** é outorgada de forma irrevogável e irretratável; **(b)** destina-se ao atendimento das Obrigações Garantidas previstas no Contrato, em conformidade com artigo 684 do Código Civil Brasileiro; **(c)** é válida por 01 (um) ano devendo ser renovada, nos termos previstos no Contrato; e **(d)** será regida e interpretada em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil. Linhares - ES, 14 de outubro de 2019.



EDP TRANSMISSÃO ALIANÇA SC S.A.




Luiz Otávio Assis Henriques  
Diretor Presidente



Vitor Alexandrino da Silva  
Diretor



	<b>TABELIÃO OLIVEIRA LIMA</b> 15º Cartório de Notas Bnl. João Roberto de Oliveira Lima	Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855, CEP: 04548-095 Vila Olímpia - Esquina com a Rua Funchai - São Paulo - SP PABX: (11) 3058-5100 - www.15notas.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA COM VALOR ECONÔMICO a(s) Firma(s) de: LUIZ OTÁVIO ASSIS HENRIQUES e VITOR HUGO ALEXANDRINO DA SILVA, a qual confere com padrão depositado em cartório. São Paulo/SP, 15/10/2019 - 16:49:04		
Em Testemunho da verdade Total R\$ 19,00		
BRUNO CAMPOS DOS SANTOS - ESCRITURANTE		
Etiqueta: 2338158 Selos: AB 484233		



EDPT-SC 021/2019